

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2024

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"

O Vereador Lailson da Aroeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor CLEBSON COUTINHO BAZONI o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**.

Art. 2º. O *Título de Cidadão Honorário "Cidadão Mateense"* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


LAILSON DA AROEIRA
Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 087/2024, tem como objetivo **CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"** ao Senhor Clebson Coutinho Bazoni.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



LAILSON DA AROEIRA
Vereador

CLEBSON COUTINHO BAZONI

ENDEREÇO: Rua Vitória, nº 165, Residencial Bom Jesus, Guriri Sul, São Mateus/ES – CEP 29.944-090

TELEFONE: (27) 99988-1959

EMAIL: clebsonbazoni@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

NÍVEL SUPERIOR

- Direito
- Pós-graduado em Administração Pública

NÍVEL TÉCNICO

- Técnico em Contabilidade;
- Técnico em Transações Imobiliárias

BREVE HISTÓRICO DE SUA VIDA:

- Natural de Linhares/ES, Morador de Guriri a 43 anos
Nascido em 01/04/1979
Filho de Joventino Bazoni e de Lucinéia Coutinho Bazoni;
Casado com Marcela Andrade;
Pai de Ana Sara Dutra Bazoni (21), Clebson Coutinho Bazoni Jr (10) e Rafael Andrade Coutinho Bazoni (03);
- Empresário - Proprietário da Bazoni Empreendimentos;
Sócio-administrador da Kajuzal Camping Indústria e LTDA;
Presidente da Associação de Moradores Bom Jesus e Bosque da Praia;
Pecuarista;
Associado da Agricultura Forte;
Associado do ASSENOR;
Presidente do PSDB SÃO MATEUS/ES;
Delegado da Cooperativa SICOOB CONEXÃO;
Vereador em 2005-2008.



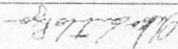
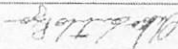
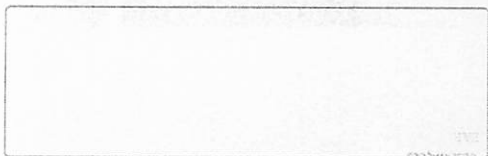
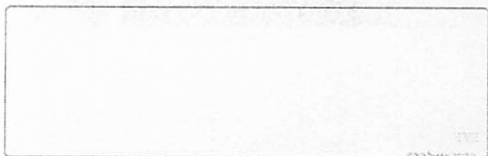
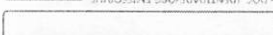
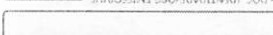
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2000816840

H
N
G

2000816840

DENATRAN		CONTRAN	
ESPÍRITO SANTO		ESPÍRITO SANTO	
ASSUNTO: ASSUNTO ESTADUAL DE TRANSITO		ASSUNTO: ASSUNTO ESTADUAL DE TRANSITO	
RECEBIMOS EM		RECEBIMOS EM	
DATA EMISSÃO		DATA EMISSÃO	
LOCAL		LOCAL	
ASSINATURA DO PORTADOR		ASSINATURA DO PORTADOR	
			
OBSERVAÇÕES		OBSERVAÇÕES	
			
Nº REGISTRO		Nº REGISTRO	
VALIDADE		VALIDADE	
REVALIDADO		REVALIDADO	
CAT. HAB.		CAT. HAB.	
			
FILIAÇÃO		FILIAÇÃO	
NOME COMPLETO		NOME COMPLETO	
CPF		CPF	
DATA NASCIMENTO		DATA NASCIMENTO	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA	
			



QR-CODE

SERPRO / SENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertpro. As orientações para instalar o Assinador Sertpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.sertpro.gov.br/assinador-digital>.